PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

JUNHO/2015

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2
LEGISLAÇÃO 2
Legislação Federal 2
Legislação municipal 3
MODELO CONCEITUAL 3
Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - IEPTB 3
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN 4
FLUXO DO PROCESSO 4
Envio de CDA para Protesto 4
Retirada do Protesto 5
APRESENTAÇÃO DO SISTEMA 6
CONFIGURAÇÕES 6
Configuração PRONIM® Arcidadão 8
Formatação de documentos 9
PROTESTO – INTEGRAÇÃO ELETRÔNICA 9
CONFIRMAÇÃO/SOLUÇÃO DO ENVIO 10
PROTESTO - INTEGRAÇÃO MANUAL 11
CONSULTA CDA PROTESTADA 11
CARTA DE ANUÊNCIA 12

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

INTRODUÇÃO

O presente treinamento tem como objetivo o nivelamento do conhecimento entre todos os colaboradores envolvidos nos processos inerentes a área de Administração de Receitas relativos ao processo de Protesto de Certidão de Dívida Ativa. Devido a mudanças na legislação em vigor, surgiu um novo caminho no qual as entidades possam estar otimizando o processo de recuperação de sua dívida ativa.

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO FEDERAL

No final do ano de 2012 o Governo Federal publicou a lei 12.767/2012 que dentre suas alterações, ela modificou a lei 9.492/1997, lei esta que podemos considerar como sendo a Carta Magna do Protesto.

A lei 9.492/1997 define a competência e regulamenta os serviços relativos ao protesto de títulos e outros documentos de dívida. Seu artigo primeiro nos traz a seguinte definição:

> Art. 1º Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida.

Notamos em que nenhum momento a legislação definiu que a Certidão de Dívida Ativa também é definida como um título que pode ser protestado. A definição que a Certidão de Dívida também é um título passível de protesto ocorreu somente após a publicação da lei 12.767/2012 onde em seu artigo 25º consta a seguinte definição:

> Art. 25. A Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> "Art. 1º .....
>
> Parágrafo único. Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas." (NR)
>
> "Art. 21. .....
>
> § 5º Não se poderá tirar protesto por falta de pagamento de letra de câmbio contra o sacado não aceitante." (NR)

Notamos que somente após a publicação da referida lei, as entidades públicas passaram a contar com uma base legal para realização de tal procedimento. A inclusão desta base legal irá trazer inúmeros benefícios para entidade, dentre eles podemos destacar que o processo de recuperação da dívida ativa pode ser tornar muito mais eficiente, contribuinte assim para o cumprimento de um dos princípios da Constituição Federal.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Anteriormente citamos a existência de uma base legal (Federal) embasando o Protesto de Certidão de Dívida Ativa, porém para que tal processo seja executado dentro da legalidade é necessário que o município possua uma legislação própria (decreto ou lei) regulamentando tal procedimento. A inexistência desta base legal poderá acarretar na nulidade do processo de Protesto de Certidão de Dívida Ativa.

Outro ponto a se destacar é que o município deverá realizar convênio junto ao IEPTB, de modo com que possa utilizar de sua estrutura agilizando assim o envio de títulos para protestos, bem como facilitando a comunicação entre município x cartórios.

MODELO CONCEITUAL

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB

No processo de pesquisa na busca de uma solução para o protesto de Certidão de Dívida, notamos diversos procedimentos que eram executados, muitos destes procedimentos elaborados pelos próprios clientes, ou seja, havia uma gama de procedimentos distintos porém com único objetivo, o Protesto da Certidão de Dívida Ativa.

Visando uma padronização, nossa solução foi baseada nos procedimentos/processos definidos pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB. O IEPTB é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por objetivo congregar os Tabeliões de Protestos de Títulos, como também o estudo, pesquisa dos procedimentos técnicos e jurídicos inerentes ao Protesto de Títulos.

O IEBTP está divido em 27 seções, uma para cada Estado e mais o Distrito Federal, onde cada seção tem o objetivo de representar os assuntos relativos aos protestos de sua abrangência territorial. Cada seção é responsável pela Central de Remessa de Arquivo (CRA) central esta que é responsável pela remessa/recepção de títulos submetidos ao processo de Protesto. A central de Remessa de arquivo possibilita que os títulos que irão ser protestados, possam ser enviados ao IEPTB (regional) através de serviços disponibilizados na web (Webservices).

Identificamos 02 layouts utilizados para a troca de informações via webservices. O primeiro layout é específico para as **CRA** de: *Acre, Amazonas, Espirito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina,* este layout é homologado pelo PRONIM® AR. Outro layout identificado é exclusivo para a CRA-SP, porém até o momento não é homologado pelo PRONIM® AR.

Observação: Com relação ao layout estipulado pela CRA-SP nosso sistema gera os arquivos necessários de acordo com o layout, porém não homologamos a recepção/remessa via webservices junto a CRA. Este procedimento só será realizado quando algum município cliente nossa venha a formalizar o convênio junto ao IEPTB.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - FEBRABAN

A FEBRABAN disponibilizou um layout com informações necessárias a formalização do protesto, este layout seria utilizado na troca de informações entre município e banco. Os arquivos submetidos ao IEPTB são baseados no layout FEBRABAN de Protesto Centralizado V 4.3.

FLUXO DO PROCESSO

Neste capitulo vamos demonstrar através da notação BMN dois fluxos principais do processo de Protesto de Certidão de Dívida. Esta demonstração será a nível de processo e em nenhum momento será citado comportamentos sistêmicos da solução PRONIM®.

ENVIO DE CDA PARA PROTESTO

O envio da CDA para Protesto será o fluxo principal da nossa solução. Este processo consiste no envio do título (Certidão de Dívida Ativa) acompanhada de documento para pagamento (Guia de Recolhimento). Neste processo teremos a iteração entre o Município, Central de Remessa, Cartório e Contribuinte.

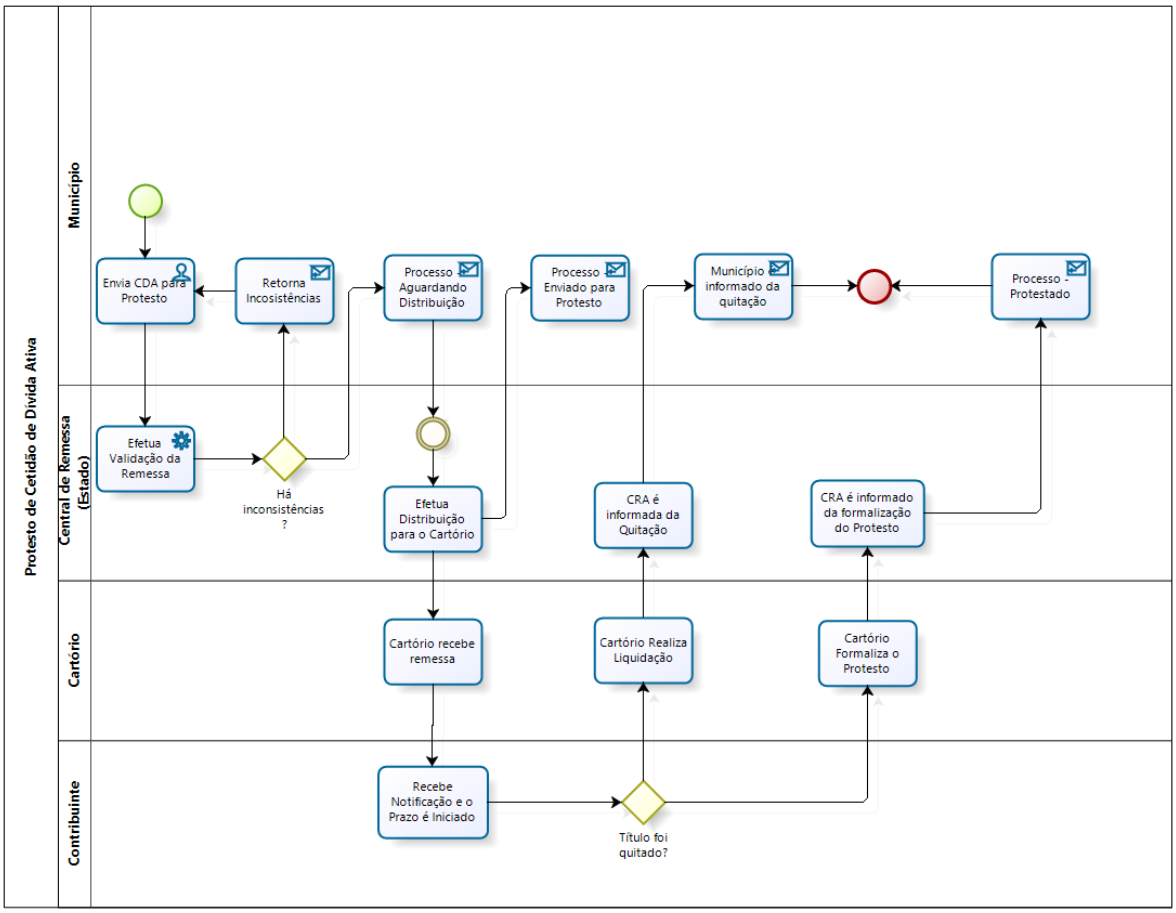

Envio de título para protesto

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

RETIRADA DO PROTESTO

Dando continuidade no fluxo anterior, levando em consideração que a Certidão de Dívida Ativa foi Protestada, o contribuinte resolveu regularizar sua situação (Pagamento total ou reparcelamento), desta maneira há a necessidade da execução de ações que visem a retirada do Protesto. As principais ações irão envolver o Município e o Contribuinte como podemos observar na imagem abaixo.

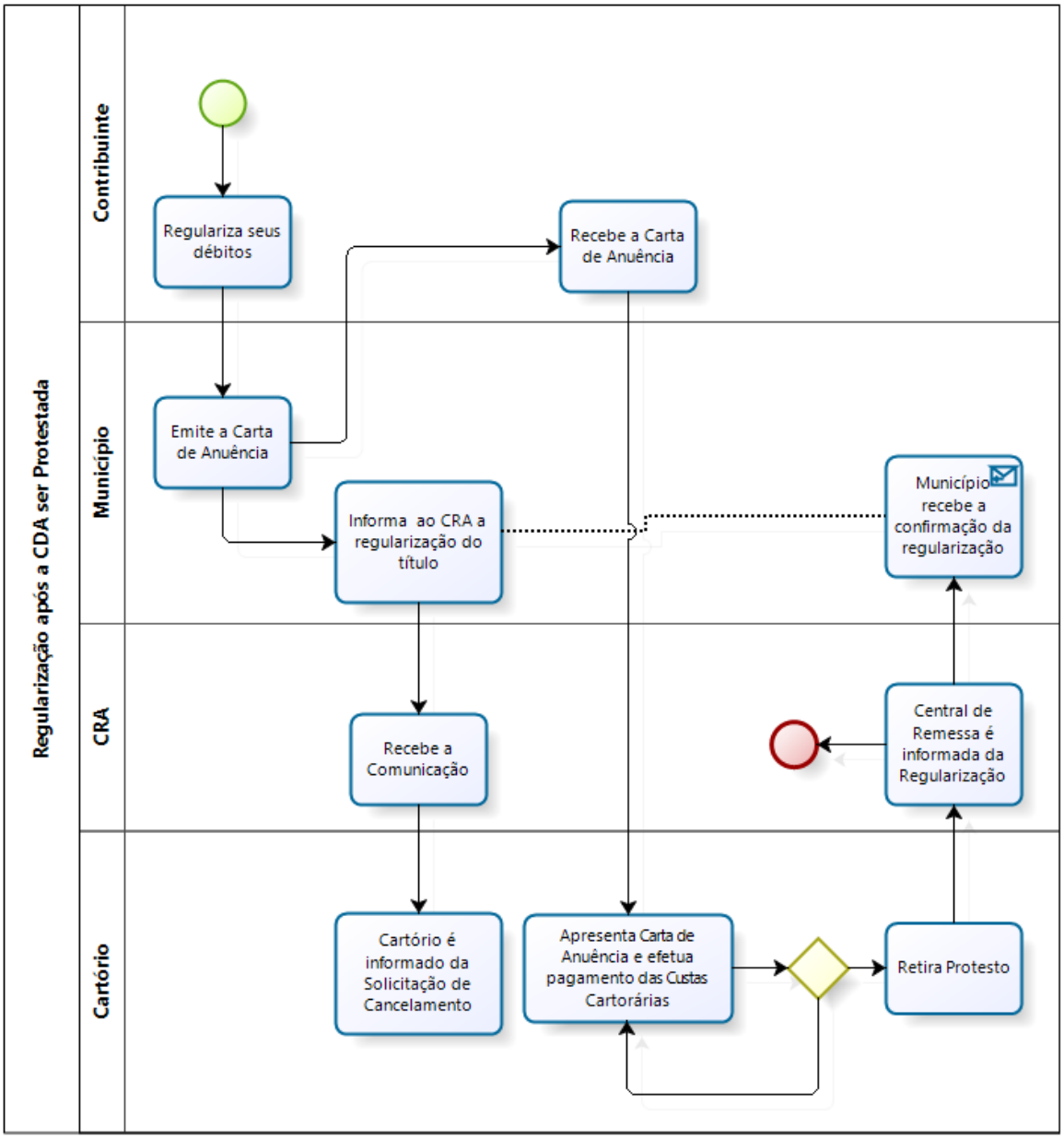

FLUXO RETIRADA DO PROTESTO (CONSIDERANDO QUE O TÍTULO FOI PROTESTADO E AS CUSTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE)

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

Neste capitulo vamos apresentar a solução PRONIM® AR voltada para o processo de Protesto de Certidão de Dívida, vamos abordar questões relativas a configuração até a demonstração dos processos de envio e cancelamento de Protesto de Certidão de Dívida Ativa.

CONFIGURAÇÕES

Para que o módulo de Protesto de CDA esteja ativo, é necessário que a licença de uso do sistema tenha a respectiva liberação do módulo. Caso a entidade realize a integração por meio eletrônico, haverá a necessidade da utilização de um Certificado Digital do Tipo A1.

Após instalação do sistema, dentro do diretório de instalação do PRONIM® AR será criado um novo diretório "IntegracaoCartorio", o qual deverá ser editado o arquivo "arquivoIntegracaoCartorio.exe.Config", alterando as seguintes configurações:

Data Source=NOME_SERVIDOR_BANCO_DE_DADOS

Initial Catalog=NOME_BASE_DE_DADOS_AR

User ID=USUÁRIO_ACESSO_BANCO_DE_DADOS

Password=SENHA_ACESSO_BANCO_DE_DADOS

Após editar as informações de acesso à base de dados, as demais configurações necessárias estão disponíveis dentro do Módulo de Protesto no menu **Módulo Dívida Ativa/Protesto de CDA/Configuração**, conforme demonstrado na tela abaixo.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

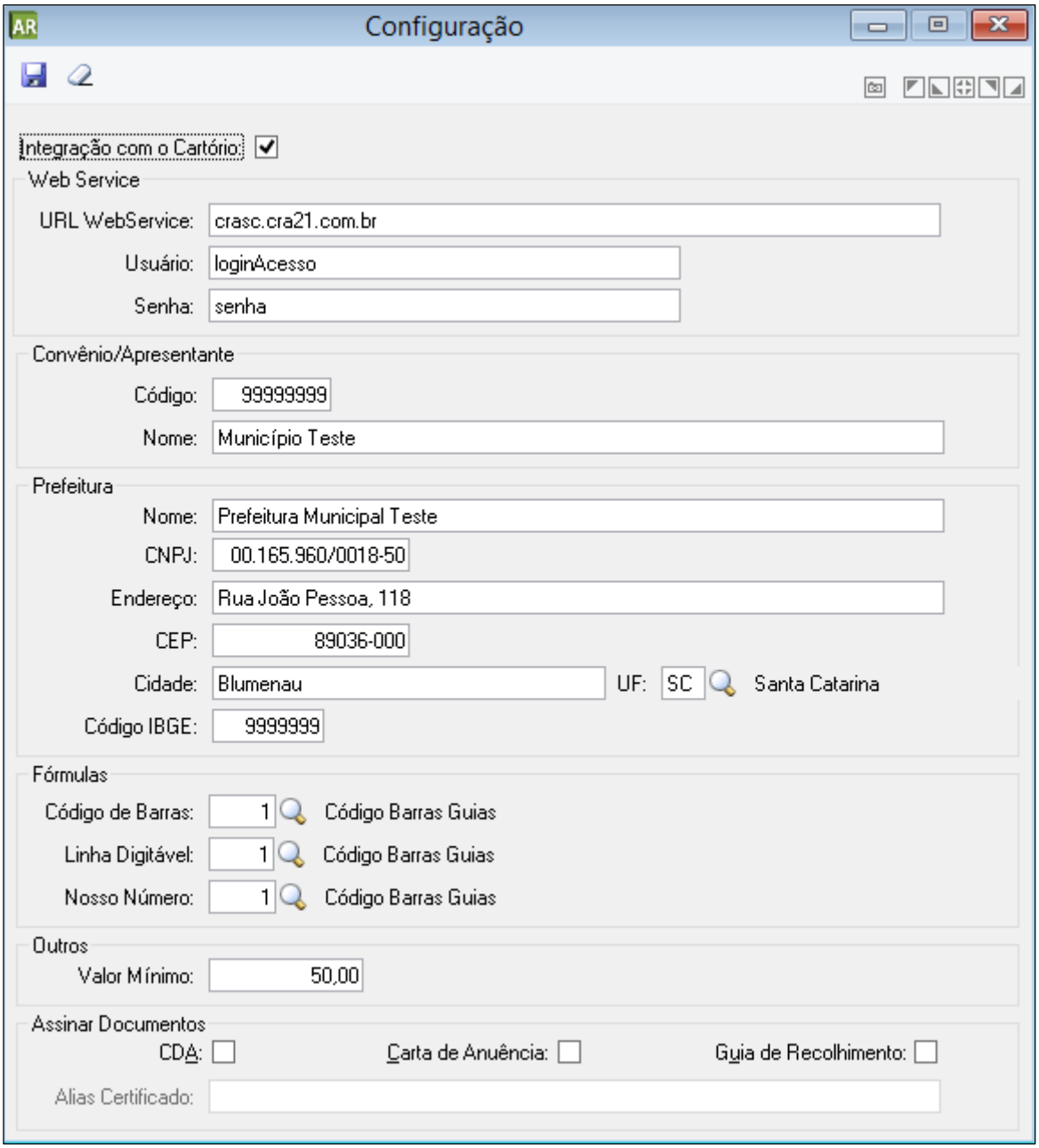

Tela de Configuração

Os campos relativos ao Web Service são repassados no momento que o município efetua o convênio junto ao IEPTB, porém a integração eletrônica só está disponível para os seguintes estados: **Acre, Amazonas, Espirito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina**.

Os campos relativos ao Convênio/Apresentante também são repassados no momento do convênio junto ao IEPTB e serão utilizados tanto no processo eletrônico como no manual.

Os campos referentes à Prefeitura são utilizados no preenchimento dos arquivos xml's que são utilizados tanto no processo eletrônico como no manual.

Os campos relativos às fórmulas serão utilizados para a montagem da guia de recolhimento (Linha Digitável, Nosso Número e Código de Barras), documento este que é gerado automaticamente quando é realizado o envio da CDA para protesto. Quando a integração é realizada através de webservices, o sistema envia automaticamente uma cópia da CDA e realiza a emissão de uma guia de recolhimento

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

dos débitos que compõem a CDA. Cabe ressaltar que a guia e a CDA são atualizadas até o último dia do mês do envio.

Será possível definir o valor mínimo das Certidões de Dívida Ativa que serão enviadas para processo, e as mesmas serão consideradas somente com o valor total superior ao parametrizado nas configurações. Será possível configurar o sistema de modo com que a CDA, Carta de Anuência ou Guia de Recolhimento sejam assinadas utilizando um Certificado Digital A1, previamente instalado na máquina.

Observação: É importante que a CDA e Guia de Recolhimento estejam assinadas digitalmente quando enviados em meio eletrônico. Caso não haja assinatura nos documentos citados, a Central de Remessa de Arquivos poderá recusar o título.

CONFIGURAÇÃO PRONIM® ARCIDADÃO

Caso o município possua o PRONIM® ARCIDADÃO, o mesmo poderá estar disponibilizando a emissão da carta de anuência através da área pública, para realização de tal processo é necessário que esta opção seja habilitada em: ARWORK/Sistemas Web/Arcidadão/Parâmetros/Guia Diversos/Certidões, conforme demonstramos na tela abaixo.

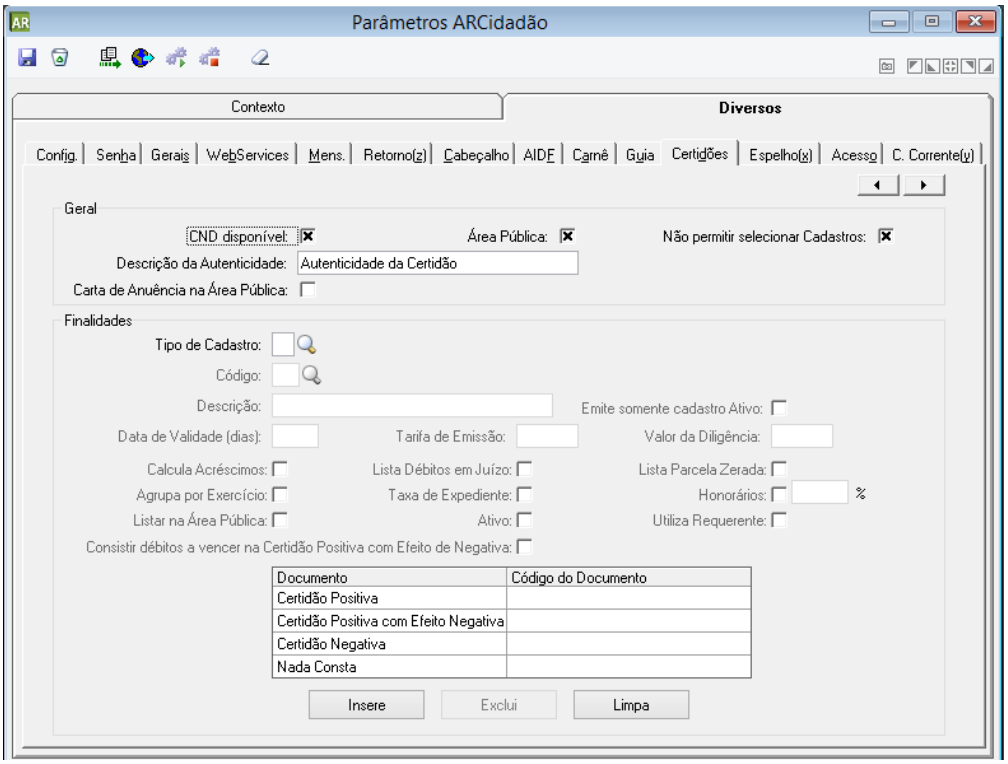

Tela de configuração da carta de anuência – arcidadão

Acessando a tela supracidata, deverá ser habilitado item “Carta de Anuência na Área Pública”, desta maneira a emissão da carta de anuência também será realizada pela web.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS

No processo de Protesto de CDA, o sistema trabalha com 03 tipos de documentos, o qual devem ser configurados dentro do respectivo módulo. A configuração destes documentos está disponível no menu **Módulo Dívida Ativa/Protesto CDA/Modelo de Documentos**.

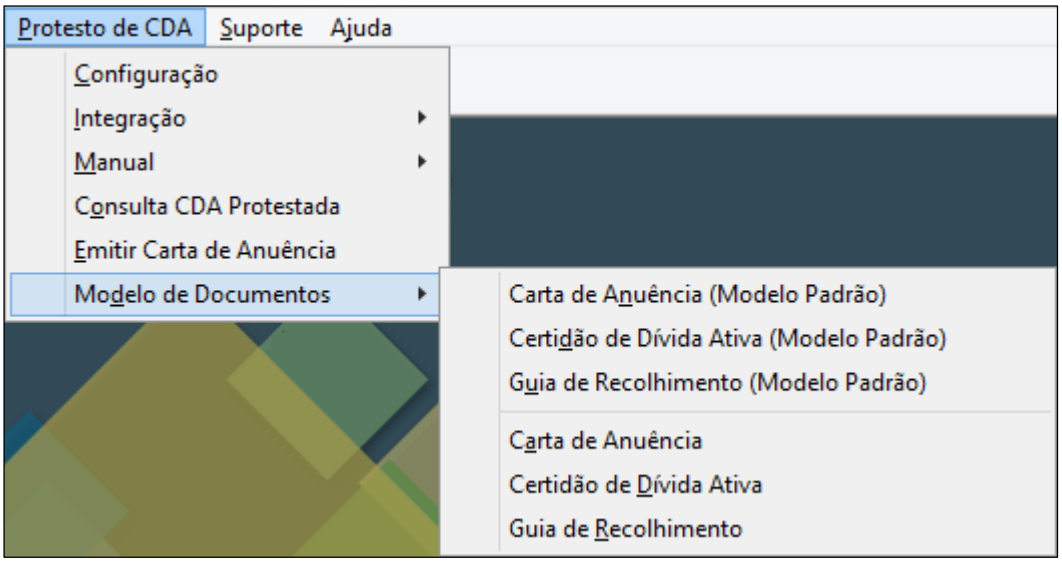

Menu de Configuração dos documentos utilizados no processo de Protesto de CDA

A formatação destes 03 modelos se dará unicamente por esta funcionalidade sendo utilizado o novo gerador de relatórios.

Observação: A Certidão de Dívida Ativa e Guia de Recolhimento formatadas nesta funcionalidade, terão seu uso exclusivo no Módulo Protesto de CDA.

Após realizadas as devidas configurações, o sistema estará pronto para uso.

PROTESTO – INTEGRAÇÃO ELETRÔNICA

Através da funcionalidade disponível no menu **Módulo Dívida Ativa/Protesto de CDA/Integração/Enviar / Cancelar Manual**, a entidade poderá realizar o envio de Certidões para Protesto de forma eletrônica, além de efetuar o cancelamento do protesto, desistência e autorização do cancelamento, conforme os processos abaixo:

- **Enviar:** Consiste no envio da Certidão de Dívida Ativa para Protesto.
- **Cancelamento:** O cancelamento deve ser utilizado somente após a Certidão estar com Status "Protestado" (Gera custos para o município).
- **Desistência:** O processo de desistência deve ser utilizado somente quando a Certidão estiver com o Status "Enviado para Protesto" (Não gera custos para município).
- **Autoriza Cancelamento:** O cancelamento deve ser utilizado somente após a Certidão estar com Status "Protestado" (Não gera custos para o município).

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

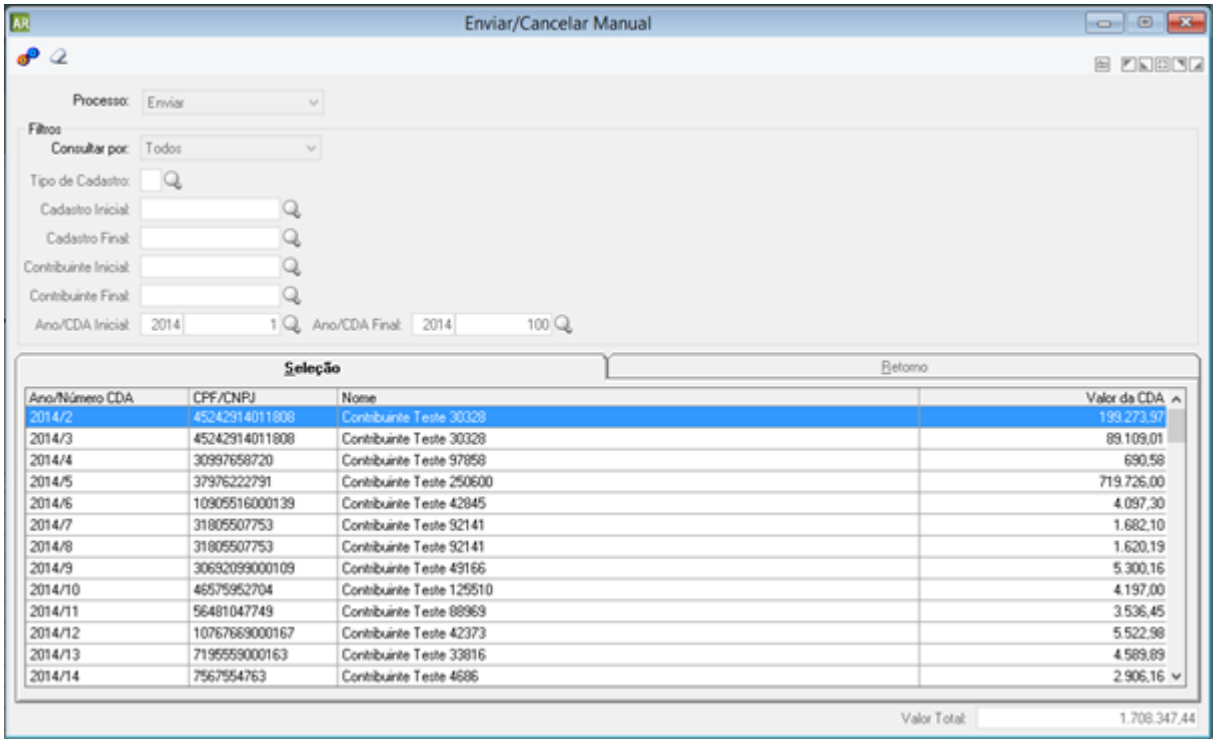

Tela de Envio/Cancelamento de Protesto de CDA

Após a seleção das CDA's, será habilitado o botão "Integrar", que fará a integração eletrônica. Ao realizar a integração, o sistema irá gerar automaticamente a CDA e a Guia de Recolhimento atualizadas até o último dia do mês corrente, e enviará de forma eletrônica à Central de Remessa conveniada.

Em seguida a CDA ficará com o status "Aguardando Distribuição" e dependerá da Central de Remessa conveniada para efetuar a distribuição da CDA para os cartórios conveniados. Após a realização do processo de distribuição, a CDA ficará com o Status "Enviado para Protesto".

Observação: Caso ocorra algum erro no processo de integração, o sistema gravará um log, e este arquivo ficará disponível dentro do diretório de instalação do AR (IntegracaoCartorio) com o nome "logErroProtesto.txt"

O envio das CDA para protesto deverá ocorrer somente até as 11:00h. No período compreendido entre as 11:01h e 14:29h a Central de Remessa irá processar os títulos, e caso o título seja enviado após o horário estipulado, o mesmo pode ser rejeitado pela Central de Remessa.

CONFIRMAÇÃO/SOLUÇÃO DO ENVIO

Este processo consiste em consultar a Situação da CDA (Se foi enviada para Protesto, Protestada, Cancelada), o mesmo está localizado no menu **Módulo Dívida Ativa/Protesto de CDA/Integração/Confirmar / Solução**.

As Certidões de Dívida Ativa enviadas para protesto poderão ser consultadas no mesmo dia de envio, porém somente após as 14:30h, utilizando o processo "Confirmação". Abaixo são apresentadas as duas situações de consulta de envio:

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

- **Confirmação:** Tem por objetivo consultar as Certidões de Dívida Ativa enviadas anteriormente com o status “Aguardando Distribuição”. Após a distribuição do título, a CDA passará para o Status “Enviado para Protesto”.
- **Solução:** Quando uma Certidão está com Status “Enviado para Protesto”, o cartório irá notificar o contribuinte e estabelecer um prazo para que o mesmo regularize sua situação, caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estabelecido, o cartório irá efetuar o "Protesto” da Certidão, no qual poderá ser utilizada a consulta de “Solução” para atualizar o status da CDA de “Enviado para Protesto” para “Protestado”.

Observação: É importante que seja evitada qualquer negociação entre o município e o devedor, quando uma CDA estiver com Status “Enviada para Protesto”. Caso haja alguma negociação, é extremamente importante que seja executado o procedimento de desistência de protesto, evitando assim intimações indevidas junto ao devedor.

PROTESTO - INTEGRAÇÃO MANUAL

O processo Manual segue o mesmo fluxo da integração automatizada, a diferença é que não haverá a comunicação entre o PRONIM® AR x Webservices, e as mudanças de fases deverão ser feitas de forma manual, onde o usuário deverá informar os dados necessários solicitados na tela.

É importante salientar que mesmo no processo manual, o sistema irá gerar e armazenar o arquivo XML da transação realizada.

CONSULTA CDA PROTESTADA

Esta consulta tem por objetivo efetuar a consulta das Certidões de Dívida Ativa que iniciaram a tramitação de Protesto. Nesta tela também será possível visualizar a CDA atualizada e a guia de recolhimento gerada no momento do envio da CDA para Protesto, além das demais informações relativas ao Protesto.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

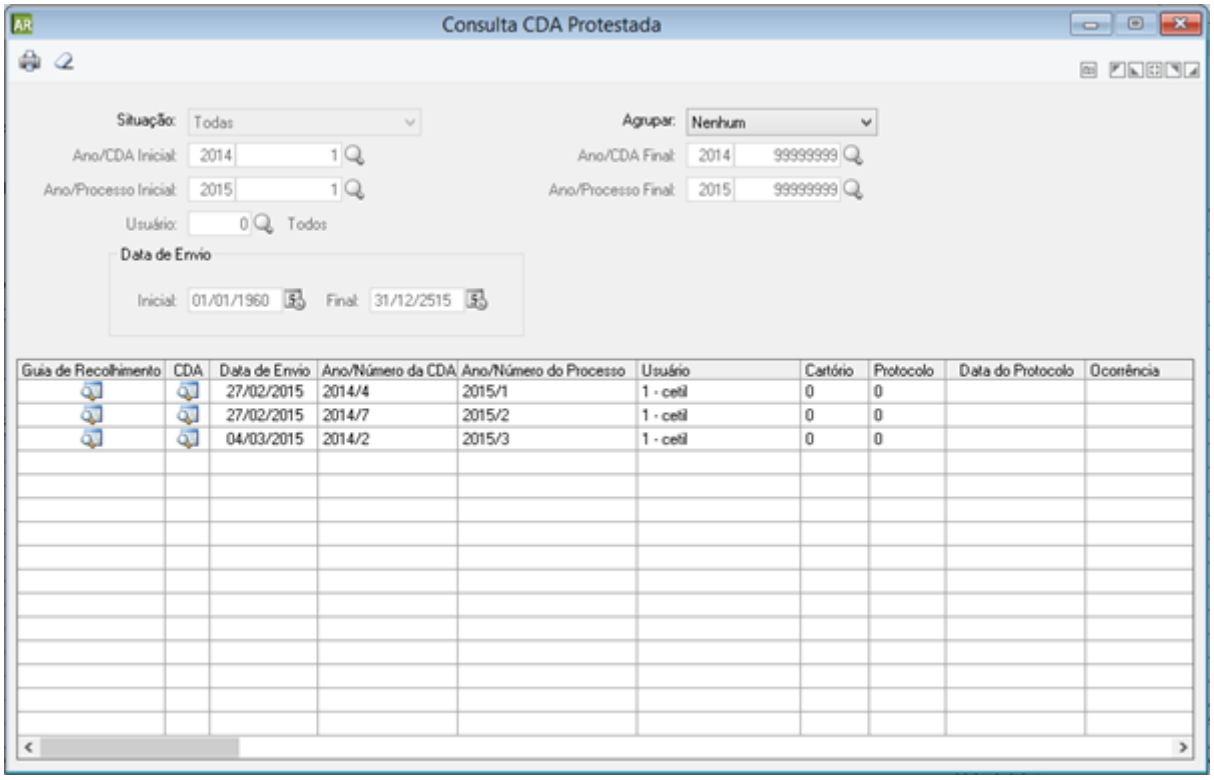

Tela de Consulta CDA Protestada

CARTA DE ANUÊNCIA

A carta de anuência é um documento emitido pelo Credor, atestando que o título protestado foi regularizado pelo devedor, possibilitando assim a retirada do processo.

A emissão do título através do PRONIM® AR se dará através do menu **Módulo Dívida Ativa/Protesto de CDA/Emitir Carta de Anuência**, conforme demonstrado na tela abaixo.

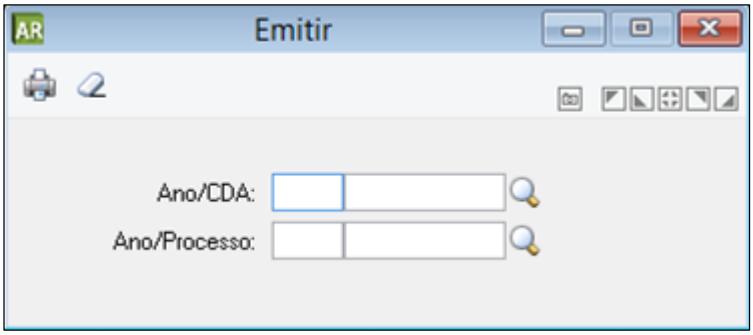

Tela de emissão da carta de anuência (PRONIM® AR)

Já no PRONIM® ARCidadão, a carta de anuência estará disponível na área pública conforme demonstra a tela abaixo.

Importante: A emissão da Carta de Anuência através do PRONIM® ARCidadão, está condicionada à quitação total dos débitos que compõem a respectiva Certidão de Dívida Ativa.

A emissão da Carta de Anuência no PRONIM® AR, independe da quitação dos débitos, porém caso haja débitos em aberto, será exibida uma mensagem de questionamento ao usuário, e a decisão da emissão ou não da carta é de responsabilidade do usuário.

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.

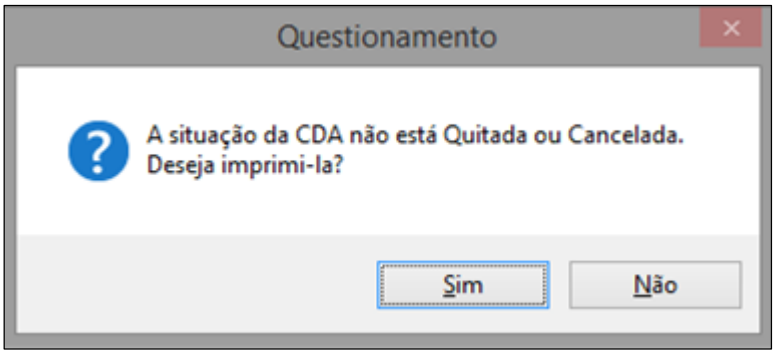

Mensagem exibida na emissão da carta de anuência,, é exibida somente quand os débitos não estão quitados

Este material é para uso exclusivo em treinamento, sendo proibida a sua reprodução total ou parcial sem autorização prévia.